

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 07/2019

PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR ESTAGIÁRIO PARA INTEGRAR EQUIPE DO CURSO PREPARATÓRIO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 130/2001, e no § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 6.540, de 15 de março de 2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de "Professor Estagiário" (alunos da UEFS do 5º ao sétimo semestre dos cursos de graduação) para preenchimento das vagas listadas abaixo, do Curso Preparatório para Ingresso no Ensino Superior, integrante do Programa Qualifica Feira.

Art. 1º - O número de vagas obedecerá ao disposto no quadro seguinte:

DISCIPLINA A LECIONAR:	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Química	Licenciatura ou Bacharelado em Química	20 h	01	03
Espanhol	Licenciatura em Letras com Espanhol	20 h	01	03
Matemática	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	20 h	01	03
Geometria	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	20h	01	03
Geografia	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia	20 h	01	03
Física	Licenciatura ou Bacharelado em Física	20 h	01	03
Redação	Licenciatura em Letras Vernáculas ou Licenciatura em Letras com (Espanhol, Inglês ou Francês).	20 h	01	03
Literatura	Licenciatura em Letras Vernáculas ou Licenciatura em Letras com Espanhol, Inglês ou Francês	20 h	01	03
Gramática	Licenciatura em Letras Vernáculas ou Licenciatura em Letras com Espanhol, Inglês ou Francês	20 h	01	03
Biologia	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas	20 h	01	03
Historia Geral	Licenciatura em História	20 h	01	03
História do Brasil	Licenciatura em História	20 h	01	03
Sociologia	Licenciatura e Bacharelado em Sociologia e Filosofia	20 h	01	03
Francês	Licenciatura em Letras com Francês	20h	01	03
Inglês	Licenciatura em Letras com Inglês	20h	01	03

Art. 2º - As pré-inscrições serão feitas pelo aplicativo Fala Feira 156 ou pelo site www.feiradesantana.ba.gov.br, a partir do dia 01 de novembro, até o dia 08 de novembro de 2019.

Paragrafo único - O candidato deverá entregar em envelope lacrado na Secretaria Municipal de desenvolvimento Social, Av. Senhor dos Passos, nº 212 Centro, o currículo e guia de matricula do semestre vigente fornecido pela UEFS, até o dia 08 de NOVEMBRO de 2019, devendo constar no envelope o nome completo, o número de inscrição e a vaga que deseja concorrer.

- **Art. 3º** A seleção constará de duas etapas, ambas eliminatórias: análise curricular e avaliação de aula expositiva.
- **Art.** 4º O resultado da 1ª fase será publicado no diário oficial eletrônico do município (www.feiradesantana.ba.gov.br) até o dia 18 novembro de 2019.
- **Art. 5º** A 2º fase (aula expositiva) será realizada no período de 26 à 29 de Novembro de 2019, conforme calendário e local a ser publicado no diário oficial do município.
 - Art. 6º A banca examinadora será publicada por portaria específica para este fim.
- Art. 7º Cada candidato terá quinze minutos para expor o tema escolhido através de sorteio realizado no dia da aula expositiva de cada disciplina.



- **Art. 8º** O candidato que não comparecer no dia de qualquer etapa seletiva não poderá participar em outro dia do processo, sendo eliminado deste.
- **Art. 9** O resultado da 2º fase será publicado no diário oficial eletrônico do município até o dia 13 de **D**ezembro de 2019.
 - Art. 10 Os selecionados serão contratados na forma de estágio remunerado.
 - **Art. 11** É assegurado o auxilio transporte àqueles que fizerem opção pelo mesmo.
- **Art. 12** Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Av. Senhor dos Passos, nº 212 Centro), no dia 20 de Dezembro de 2019, das 08:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00, portando os seguintes documentos para efetivação do contrato:
 - I. Cópia autenticada do RG, CPF e título eleitoral, com comprovante de quitação junto a Justiça Eleitoral; Declaração de antecedentes criminais;
 - -Atestado de sanidade física e mental;
 - -Certificado militar para os candidatos do sexo masculino;
 - II. Comprovante de residência;
 - III. Guia de matricula;
 - IV. Foto 3x4 atualizada.

Parágrafo único: Na hipótese de ausência do candidato selecionado, no dia da entrega dos documentos, será automaticamente eliminado da seleção.

Art. 14 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, se for do interesse de uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias de uma parte à outra.

Feira de Santana, 10 de outubro de 2019.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

